

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Considerando os desafios apresentados no briefing, existe alguma prioridade institucional entre fortalecimento da reputação, ampliação da visibilidade institucional, relacionamento com públicos estratégicos, comunicação interna ou apoio às estratégias de negócio, ou a expectativa é que a proposta contemple todos esses eixos de forma integrada”?

RESPOSTA: a proposta será elaborada e apresentada conforme as condições e requisitos expressos no edital.

QUESTIONAMENTO 2: “O edital fala em resultados, mas não deixa totalmente claro quais indicadores são considerados prioritários. Há indicadores institucionais atualmente utilizados pelo BDMG para avaliação da comunicação (KPIs) que devam ser considerados como referência na elaboração da proposta técnica”?

RESPOSTA: os indicadores de desempenho se vinculam à gestão do contrato advindo da licitação e todas as informações relativas à sua utilização encontram-se definidas expressamente no edital, item 3.16 e respectivos subitens, e Anexo IV, Apêndice ao Contrato. A proposta técnica para participação na licitação será elaborada com base nas condições e requisitos expressos no edital, especialmente as do Anexo II, item 2 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 3: “Gostaria de entender melhor como funciona a governança. A atuação da futura contratada deverá ocorrer predominantemente junto à Assessoria de Comunicação ou haverá interação sistemática com outras diretorias e áreas técnicas do Banco”?

RESPOSTA: os serviços serão prestados conforme descritos no edital, especialmente no Anexo IV, cláusulas 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 4: “O briefing menciona reputação e relacionamento. Existe protocolo formal de gerenciamento de crises de comunicação atualmente adotado pelo Banco ou espera-se que a contratada proponha metodologia própria”?

RESPOSTA: o briefing não menciona reputação e relacionamento. O gerenciamento de crises será realizado no âmbito da contratação, nos termos do edital.

QUESTIONAMENTO 5: “Há diretrizes editoriais ou manual de identidade verbal atualmente utilizados pelo Banco que deverão orientar a produção de conteúdo pela futura contratada”?

RESPOSTA: os serviços serão prestados conforme estabelecido no edital, Anexo IV, cláusulas 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 6: “A cotação realizada pelo BDMG para balizamento do Edital mencionava um valor para impulsionamento nas redes sociais. Este item não aparece no Termo de Referência. Ele está previsto? Se está, há previsão de remuneração da contratada sobre a veiculação”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – TÉCNICA E PREÇO - BDMG-10/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000003/2026

RESPOSTA: os serviços licitados não abarcam o impulsionamento nas redes sociais.

QUESTIONAMENTO 7: “Dentre os públicos relacionados no briefing, existe alguma priorização institucional para fins de planejamento da comunicação integrada”?

RESPOSTA: os serviços serão prestados conforme as definições do edital.

QUESTIONAMENTO 8: “O item 2.1.1.1 do Anexo II estabelece que os três cases não poderão conter qualquer elemento que permita identificar o licitante, seus parceiros ou o cliente retratado. Considerando, contudo, que a demonstração da experiência por meio de cases normalmente envolve a apresentação de peças, ações executadas, resultados obtidos, métricas, registros de veiculação e outros elementos que, por sua própria natureza, podem conter marcas ou referências ao cliente atendido, questionamos:

• Está correto o entendimento de que deverão ser suprimidos ou anonimizados dos cases todos os elementos que permitam identificar o cliente, inclusive marcas, logotipos e referências constantes das próprias peças apresentadas? Em caso positivo, solicitamos esclarecimento sobre a forma que deverão ser demonstrados e comprovados os resultados e produtos efetivamente executados, especialmente quando a retirada dessas informações comprometer a compreensão, a autenticidade ou a contextualização do case.

RESPOSTA: a supressão das informações de identificação não possui, por si somente, aptidão para comprometer a compreensão, a autenticidade ou a contextualização do case e o licitante será avaliado conforme estabelece o edital, Anexo II, item 2.1.1.2.

• A vedação prevista no item 2.1.1.1 alcança apenas elementos inseridos especificamente para identificar o licitante e o cliente ou abrange também marcas e referências que integrem naturalmente as peças, materiais e evidências produzidas no âmbito do trabalho apresentado?

RESPOSTA: deve ser suprimido qualquer elemento que permita a identificação do licitante, eventuais parceiros do licitante, e cliente retratado no respectivo case.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Agente de licitações do BDMG